



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.191 DE 18 DE MAIO DE 2.001.

“REVOGA A LEI Nº 2.965 DE 01 DE MARÇO DE 1.999 E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

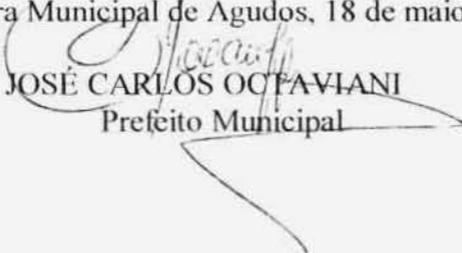
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2.965 de 01 de março de 1.999..

ARTIGO 2º - Fica resguardado o direito daqueles que requereram o benefício antes da entrada em vigor desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de maio de 2.001.;


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal